

c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 — 10 euros.

5 — Pelo depósito de um veículo à guarda da fiscalização municipal são devidas, pelas primeiras vinte e quatro horas ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:

- a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes — 40 euros;
- b) Veículos ligeiros — 60 euros;
- c) Veículos pesados — 100 euros.

6 — Pelo depósito de um veículo à guarda da fiscalização municipal são devidas, por período de vinte e quatro horas, após o primeiro período ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:

- a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes — 30 euros;
- b) Veículos ligeiros — 50 euros;
- c) Veículos pesados — 75 euros.

7 — Se, por qualquer motivo, não for possível proceder à remoção subsequente do veículo ou se esta se tornar desnecessária, por entretanto ele ter sido entregue a pessoa portadora do respectivo documento de identificação, é devida a taxa de bloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, ainda que esta operação se não inicie.

8 — Havendo lugar ao bloqueamento, remoção e depósito do veículo são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.

9 — O pagamento das taxas que forem devidas — bloqueamento, remoção e depósito — é obrigatoriamente feito na Câmara Municipal, no momento da entrega do veículo.

10 — O proprietário do veículo não reclamado é devedor de todas as despesas que a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira haja suportado com o bloqueamento, remoção e depósito do veículo, bem como com o desmantelamento e eliminação do mesmo, sem prejuízo do previsto no n.º 4 do artigo 5.º

11 — Aos encargos referidos no número anterior será deduzido o eventual valor residual do veículo que seja obtido no procedimento referido no artigo 6.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 160/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, nos termos das alíneas *h*) e *j*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Paula Maria Ramalho Alves — na categoria de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 397,22 euros, com início em 2 de Dezembro.

Armando Ferreira Gonçalves e Jorge Ribeiro da Rosa — na categoria de cantoneiro de vias municipais, com a remuneração de 425,15 euros, com início em 7 de Dezembro de 2004.

Marco Alexandre Gouveia Pinho — na categoria de cantoneiro de vias municipais, com a remuneração de 425,15 euros, com início em 13 de Dezembro de 2004.

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 161/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados contratos de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo indicados, conforme despacho do presidente da Câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

José Tiago da Rocha Araújo — auxiliar técnico, com efeitos a 16 de Maio de 2004.

José Augusto Freitas Carvalho — operário altamente qualificado (electricista de automóveis), com efeitos a 1 de Junho de 2004.

Filipa Cristina Silva e Sá Couto — engenheiro de 2.ª classe, com efeitos a 2 de Junho de 2004.

António de Araújo Martins, Domingos Paiva da Rocha e Vítor Manuel Rodrigues de Sousa — limpa-colectores, com efeitos a 2 de Junho de 2004.

Francisco da Silva Rodrigues — varejador, com efeitos a 23 de Junho de 2004.

Clara Andreia Silva Lemos Jesus, Maria Salomé Barbosa Marques Santos Ramalho Azevedo e Vítor Manuel da Silva Azevedo — arquitecto de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Julho de 2004.

Manuel Fernando Sousa Meireles Pinto — varejador, com efeitos a 3 de Julho de 2004.

Mariana Vieira Pereira — técnico superior 2.ª de classe, com efeitos a 4 de Julho de 2004.

Ana Catarina Leite Costa Veiga — técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a 4 de Julho de 2004.

18 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

Aviso n.º 162/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, entre a Câmara Municipal e os seguintes indivíduos:

Sandra Maria Jesus Moreira Rocha Teixeira — técnico superior de 2.ª classe, com início de funções em 3 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Maria Carmo Oliveira Gonçalves — geógrafo 2.ª de classe, com início de funções em 7 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Daniela Marisa Machado Costa e Silva — técnico de contabilidade de 2.ª classe, com início de funções em 9 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Armindo da Costa Carvalho — motorista de pesados, com início de funções em 11 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Arlindo Machado Barbosa — operário semiquilificado (marcador de vias), com início de funções em 12 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Abel Monteiro Abreu e Olívia Carneiro Nogueira Silva — limpa-colectores, com início de funções em 24 de Junho de 2004, pelo período de um ano.

Nelson Bruno Lima Pereira — técnico superior de museus, com início de funções em 1 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Ricardo Miguel Veloso Azevedo e Vítor Manuel Dias Moreira — geógrafo de 2.ª classe, com início de funções em 1 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Abílio Fernando Silva Matos e Gabriel Rogério Santos Martins — limpa-colectores, com início de funções em 7 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Manuel Ferreira de Carvalho — limpa-colectores, com início de funções em 12 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Isabel Cristina Rodrigues da Costa — engenheiro técnico, com início de funções em 15 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Lurdes Oliveira Fernandes — engenheiro do ambiente de 2.ª classe, com início de funções em 15 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

Paulo Joaquim Alves Oliveira Ilhão Peixoto — engenheiro de 2.ª classe, com início de funções em 15 de Julho de 2004, pelo período de um ano.

18 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

Aviso n.º 163/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados contratos de trabalho a termo certo, com os trabalhadores abaixo indicados, conforme despacho do presidente da Câmara, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Adelino Augusto Ferreira Couto, António Manuel Rodrigues Oliveira Fontes, António Silva Almeida, Avelino Sá Araújo, Francisco Manuel Guimarães Ferreira, Hélder Miguel Silva Azevedo e Renato António Moniz Ferreira Gomes, com efeitos a 1 de Agosto de 2004.

Margarida Paula Silva Ribeiro, com efeitos a 6 de Agosto de 2004. Aníbal Manuel Seara Araújo e Roberto José Mesquita Marques, com efeitos a 13 de Agosto de 2004.